



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a autorização de escala de trabalho para os servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, inc. XXIX da Resolução nº 03/2010, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal, especialmente durante o período de recesso;

CONSIDERANDO a importância do revezamento dos servidores para assegurar a presença de profissionais capacitados em todas as atividades essenciais da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e responsabilidade no desempenho das funções dos servidores públicos, especialmente em relação à assiduidade e ao cumprimento da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a relevância da colaboração entre as Secretarias de Administração e de Recursos Humanos na elaboração da escala de trabalho, visando atender às demandas operacionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a não apresentação dos relatórios de atividades pelos servidores poderá comprometer a gestão e a prestação de serviços, sujeitando-os a sanções disciplinares conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Presidente da Câmara Municipal de convocar servidores para atender a demandas urgentes e necessárias ao funcionamento da Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a implementação de uma escala de trabalho para os servidores públicos da Câmara Municipal, a qual funcionará exclusivamente durante o período de recesso, com o objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza

Art. 2º A escala de trabalho deverá contemplar o revezamento dos servidores do setor, de modo a garantir a presença de profissionais capacitados em todas as atividades essenciais da Câmara Municipal.

Art. 3º O servidor que não exercer suas atividades de forma presencial deverá encaminhar à unidade de Recursos Humanos relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período de escala.

§ 1º O relatório deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis após o término do recesso, devendo conter elementos que comprovem a assiduidade, o cumprimento da jornada e a efetiva prestação do serviço, vedada a mera descrição genérica de atribuições legais.

§ 2º Constatada a ausência de detalhamento ou a insuficiência das informações prestadas no relatório, os autos serão remetidos ao Órgão de Controle Interno para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º A elaboração da escala de trabalho será realizada de forma conjunta entre a Secretaria de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos, assegurando que as necessidades operacionais da Câmara Municipal sejam atendidas de maneira eficaz.

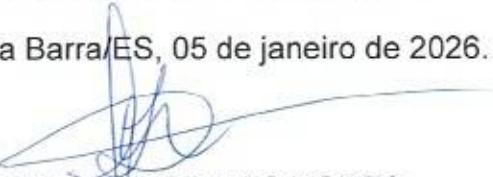
Art. 5º Os servidores que não apresentarem os relatórios referentes aos dias em que estiverem de escala poderão estar sujeitos a sanções disciplinares, conforme a legislação vigente e o regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 6º Em casos de convocação pelo Presidente da Câmara Municipal, os servidores deverão comparecer imediatamente, independentemente da escala de trabalho estabelecida, a fim de atender às demandas urgentes e necessárias ao funcionamento da Casa Legislativa.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Conceição da Barra/ES, 05 de janeiro de 2026.


LEANDRO SANTOS DAS DORES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

ESCALA DE TRABALHO DOS DIAS 06/01/2026 A 31/01/2026

SECRETARIA DE GABINETE:

- SEVERINO VIEIRA DE PAULA (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);
- CÍCERO R. DA SILVA (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- LEANDRO FAIRICK (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);
- CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS (**trabalho presencial:** 06/01/2026 à 18/01/2026);
- RAISSA B. SANTOS (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);
- LUCIANA JUSTINO (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);
- ALDEMARA DA SILVA RIBEIRO (**trabalho presencial:** 06/01/2026 à 18/01/2026);
- ALEXANDRE GONÇALVES MARQUES (**trabalho presencial:** 06/01/2026 à 18/01/2026);
- MARLEUSA SAMPAIO MEDINA (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- ROBERVAN FERREIRA COITINHO (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);
- OZIANE DOS SANTOS BONELÁ (**trabalho presencial:** 06/01/2026 à 18/01/2026);

PROCURADORIA LEGISLATIVA:

- ROSANA JÚLIA BINDA (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);
- MARCYLIA FABIANA ACIOLI RALF DO NASCIMENTO (**trabalho presencial:** 06/01/2026 à 18/01/2026);

SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE:

Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 – Centro – Conceição da Barra-ES – Cep: 29.960-000
TEL: 27 3762-1098



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-
- MARIANA ABREU SILVA SANTOS (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);
 - LORENNA M. QUEIROZ (**trabalho presencial:** 06/01/2026 à 18/01/2026);

SECRETARIA LEGISLATIVA:

- BIANCA VIAL COELHO (**trabalho presencial:** 06/01/2026 à 18/01/2026);
- GLICIA PARIZ MOZER (**trabalho presencial:** 19/01/2026 à 31/01/2026);
- ABILIA MATHEUS ROCHA (**Recesso:** 06/01/2026 á 18/01/2026);
- ALBERTO ROCHA GOMES (**Recesso:** 19/01/2026 á 31/01/2026);
- AMANDA PAIXÃO VASCONCELOS (**Recesso:** 19/01/2026 á 31/01/2026);
- AMILTON DOS SANTOS (**Recesso:** 19/01/2026 á 31/01/2026);
- CLEBIA DE SOUZA FEHBERG (**Recesso:** 06/01/206 à 18/01/2026);
- GILDSON BONFIM VALÉRIO (**Recesso:** 06/01/2026 á 18/01/2026);
- LIDIA MACHADO DE OLIVEIRA (**Recesso:** 19/01/2026 á 31/01/2026);
- RODRIGO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS (**Recesso:** 06/01/2026 á 18/01/2026);
- SABRINE SILVA CLARINDO FIGUEIREDO (**Recesso:** 19/01/2026 á 31/01/2026);
- VALDINEIA DOS SANTOS MATIAS (**Recesso:** 06/01/2026 á 18/01/2026);

CONTROLADORIA:

- CLEMILDITON ALVES DE OLIVEIRA (**trabalho presencial:**)
- RENATA GIMENEZ (**trabalho presencial:** 21/01/2026 à 31/01/2026);